ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural
29 / 08 / 22
Retirado ..... / ..... / .....
Itaara RS Ass. Lauren Motta

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 776/2022
Inexigibilidade n° 20/2022

Versa o presente a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., detentora dos direitos do domínio www.leismunicipais.com.br, para a prestação de serviços de integração de toda legislação municipal de Itaara e realizar os processos de Indexação, Consolidação, Compilação e Versionamento das Normas por meio da plataforma online LeisMunicipais - com direcionamento ao website oficial da Prefeitura - mantendo a constante atualização dos Atos durante a vigência contratual, bem como permitir a pesquisa de leis (municipais e estaduais) em todo território nacional por meio da ferramenta Pesquisa Nacional.

Ratifico o processo de inexigibilidade e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, I e termo de referência datado de 22/08/2022, e observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Liz Serviços Online Ltda.,** CNPJ 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Bairro Meia Praia, Município de Itapema–SC, CEP: 88220-000 telefone: (47) 3514-5600, e-mail: financeiro@leismunicipais.com.br, neste ato representado pelo sócio gerente Carlito Mello de Liz, CPF 181.488.089-53, CI 220.562 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 232, nº 245, apto. 902, Bairro Meia Praia, Itapema-SC, fone: (47)3514-5600, e-mail: carlito@leismunicipais.com.br, no valor total anual de **R$ 3.132,48** (Três mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito; Unidade: 01 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (30); Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais (853); Fonte do Recurso: 01 – Livre – Administração Direta Municipal.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 29 de Agosto de 2022.

Silvio Weber
Prefeito Municipal

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS